



## EDITAL Nº 06/2019 – DIRGRAD

### PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL ENTRE A UTFPR - CÂMPUS CURITIBA COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU (IPV)<sup>1</sup> - PORTUGAL

A Diretora de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Curitiba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR (Resolução nº 114/15 - COGEP de 18/12/2015, com alteração aprovada pela Resolução nº 060/16 – COGEP de 27/07/2016); torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Câmpus Curitiba (UTFPR/CT), Brasil e os **Cursos de Licenciatura em Engenharia Civil** e de **Mestrado em Engenharia da Construção** da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança / Instituto Politécnico de Bragança (ESTIG/IPB), em Bragança - Portugal.

**Observação:** O presente Edital, após a seleção dos 2 primeiros candidatos para as vagas pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança (IPB), e somente no caso de efetivação do acordo para o Programa de Dupla Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Câmpus Curitiba (UTFPR/CT), Brasil e os **Cursos de Licenciatura em Engenharia Civil** e de **Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação** da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu / Instituto Politécnico de Viseu (ESTGV/IPV), em Viseu - Portugal, destinará os candidatos subsequentes, em ordem de classificação, para as 3 (três) vagas previstas para Instituto Politécnico de Viseu (IPV).

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. Os Programas de Dupla-Diplomação entre o curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Curitiba (UTFPR/CT) e os cursos de Mestrado em Engenharia da Construção do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e de Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) fazem parte das ações empreendidas pela UTFPR para internacionalização de seus cursos de graduação.
- 1.2. O estudante da UTFPR, participante de um desses programas, que concluir todas as etapas previstas nos respectivos Acordos de Cooperação e após concluir o curso de Engenharia Civil, receberá o diploma de Bacharel em Engenharia Civil expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Civil e Mestre em Engenharia da Construção expedidos pelo IPB, ou Licenciado em Engenharia Civil e Mestre em Engenharia de Construção e Reabilitação expedidos pelo IPV.

---

<sup>1</sup> Em caso de efetivação do acordo de dupla diplomação (em andamento) entre o curso de Engenharia Civil da UTFPR Câmpus Curitiba e o Instituto Politécnico de Viseu (Portugal), as vagas serão efetivadas, mas se trata de uma condição ainda não confirmada.

- 1.3. Os Acordos de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:
- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Curitiba, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
  - b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação no curso de Engenharia Civil;
  - c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
  - d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

## **2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1 A Dupla-Diplomação estará disponível para o número de vagas estabelecido no item 3 deste edital, acordado entre as Instituições, e implicará na mobilidade internacional do estudante que esteja necessariamente matriculado a partir do 7º período do curso de Engenharia Civil da UTFPR/Câmpus Curitiba.
- 2.2 A duração do período de mobilidade internacional será no mínimo de um 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, em comum acordo entre as coordenações, por mais 3 (três) meses, incluído neste período o tempo necessário para a entrega da Dissertação/Projeto/Estágio da instituição anfitriã e apresentações / defesas públicas.
- 2.3 O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR/Câmpus Curitiba são equivalentes a Dissertação/Projeto/Estágio do Instituto Politécnico de Bragança e do Instituto Politécnico de Viseu, de acordo com as normas regulamentares das instituições no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos, ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecerem para as instituições.
- 2.4 O candidato selecionado para o Programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos, a ser desenvolvido durante o período que se encontrar em mobilidade internacional.
- 2.5 O Plano de Estudos será elaborado pelo estudante com a orientação da coordenação do curso de Engenharia Civil - UTFPR/CT, em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.
- 2.6 No caso de o estudante não cumprir com esse Plano de Estudos ou de ocorrer desempenho abaixo do esperado (notas e/ou frequências), o mesmo poderá ser desligado do programa.
- 2.7 Após o término do período de mobilidade internacional e ao retornar à UTFPR, o estudante que obtiver êxito no cumprimento do Plano de Estudos, deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos sejam consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional.
- 2.8 A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (ESTIG/IPB ou ESTGV/IPV) e do coorientador (UTFPR/CT) será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a Coordenação do curso de Engenharia Civil (UTFPR/CT) e o Diretor do curso de Mestrado do Instituto Politécnico de Bragança ou do Instituto Politécnico de Viseu.
- 2.9 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante. Não há previsão de concessão de auxílio financeiro aos estudantes por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Pelo presente edital, serão selecionados, por ordem de classificação, até 2 (dois) estudantes do curso de Engenharia Civil (UTFPR/CT) para o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e até 3 (três) estudantes para o Instituto Politécnico de Viseu (IPV), com início das atividades da Dupla-Diplomação no ESTIG/IPB em setembro de 2019 (referente ao 1º semestre do ano letivo 2019/2020, de acordo com ano letivo de Portugal).
- 3.2 Para este edital, as 3 (três) vagas referentes ao IPV estão condicionadas à assinatura do Acordo de Dupla Diplomação da UTFPR com a referida instituição, que está em andamento.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão candidatar-se à seleção, os estudantes do curso de Engenharia Civil da UTFPR/Câmpus Curitiba, que atendam às seguintes condições:
- a) Estar matriculado no curso de Engenharia Civil da UTFPR/Câmpus Curitiba, enquadrado, no mínimo, no 7º período do curso, na data de fechamento das inscrições.
  - b) Enquadrar-se, no mínimo, no 8º período do curso de Engenharia Civil da UTFPR do Câmpus Curitiba, no segundo semestre de 2019.
  - c) Possuir Coeficiente de Rendimento de no mínimo 0,70 (conforme registro no Sistema Acadêmico), na data de fechamento das inscrições.
  - d) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.
  - e) Possuir passaporte válido até dezembro de 2020 ou apresentar comprovação de agendamento até 30 de abril de 2019, junto à Polícia Federal, para solicitação de passaporte.
  - f) Para as vagas destinadas ao Instituto Politécnico de Viseu (IPV), o aluno precisará, como pré-requisito, ter cursado ou estar cursando as seguintes disciplinas: Materiais De Construção (CC72D), Tecnologia Da Construção De Edifícios 1 (CC75B), Tecnologia Da Construção De Edifícios 2 (CC76B), Concreto Armado (CC77F) e Teoria Das Estruturas 2 (CC77E).

### 5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada entre os dias 3 e 8 de abril de 2019, por meio do envio de um único e-mail, com TODA documentação referente ao item 6, para o seguinte endereço eletrônico: [claricelemos@utfpr.edu.br](mailto:claricelemos@utfpr.edu.br).
- 5.2. No e-mail enviado deverá ser colocado como assunto a seguinte informação: **“Mobilidade Internacional – EC/CT – EDITAL Nº 06/2019 – DIRGRAD-CT”**.
- 5.3. **Não será aceita**, em nenhuma hipótese, qualquer inscrição/documentação enviada após as 18h:00min do dia 8 de abril de 2019.
- 5.4. Não serão aceitas as inscrições/documentações enviadas por correspondência, ou entregue em mãos, ou deixadas na Secretaria do Departamento Acadêmico de Construção Civil (DACOC) da UTFPR/Câmpus Curitiba.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Os candidatos interessados em participar do Programa de Dupla Diplomação, do Curso de Engenharia Civil da UTFPR/CT, deverão encaminhar por correio eletrônico ([claricelemos@utfpr.edu.br](mailto:claricelemos@utfpr.edu.br)), para a efetivação da inscrição, os seguintes documentos em formato digital:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Civil do Câmpus Curitiba, com assinatura e carimbo da coordenação do curso;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado (o currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br> no modo completo. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo);
- d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
- e) Passaporte válido e/ou protocolo de requerimento de passaporte junto à Polícia Federal, do CPF e do RG;
- f) Ficha de pontuação preenchida (anexo IV);
- g) Comprovação das atividades que pontuam, de acordo com o item 7.b.

6.2. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados no item 6.1 supra.

6.3. Não será permitida a substituição daqueles ou anexação de novos documentos entregues no ato da inscrição.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção dos acadêmicos será realizada por uma comissão composta por 3 (três) professores vinculados ao curso de Engenharia Civil da UTFPR/Câmpus Curitiba, indicados pelo(a) coordenador(a) do curso, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas seguintes etapas:

- a) Coeficiente de Rendimento escolar (CR) valendo 100 pontos, com peso 60% (sessenta por cento) no processo de avaliação, de caráter classificatório, e eliminatório para os estudantes que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos neste quesito.

O cálculo dos pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$P = (CR \times 100)$$

Onde:

CR = Coeficiente de Rendimento.

P = Pontos obtidos.

O coeficiente de rendimento utilizado para fins de cálculo será o que o estudante possuir em seu respectivo histórico escolar no momento da efetivação da inscrição.

- b) Análise do Currículo Lattes (AC) com peso de 40% no processo de avaliação.

- I. A análise do currículo vitae será fundamentada nos documentos comprobatórios enviados por e-mail no ato da inscrição, no prazo previsto neste edital.
- II. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em anexo ao e-mail, conforme o Formulário de Análise de Currículo (Anexo IV), observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta.
- III. Serão considerados os documentos comprobatórios a partir da data de entrada do candidato, em qualquer curso de graduação da UTFPR, desde que as atividades comprovadas sejam pertinentes ao núcleo básico, específico ou profissional do curso de Engenharia Civil da UTFPR/Câmpus Curitiba.
- IV. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida no Formulário de Análise de Currículo (Anexo IV). O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.
- V. O Formulário de Análise de Currículo (Anexo IV) deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos.
- VI. Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.
- VII. Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

7.2. O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada etapa:

$$RF = (CR \times 0,6) + (AC \times 0,4)$$

Onde:

RF = Resultado final.

CR = Pontuação obtida pelo Coeficiente de Rendimento.

AC = Pontuação obtida na Análise e pontuação de Currículo.

## 8. DO DESEMPATE

8.1. Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- I. Estudante com maior Coeficiente de Rendimento escolar (CR).
- II. Estudante com mais idade.

## 9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 A divulgação das inscrições homologadas e da lista preliminar dos candidatos classificados será publicada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba até as 18h:00min do dia 9 de abril de 2019.

9.2 A lista definitiva dos selecionados será publicada até as 18h:00min do dia 11 de abril de 2019 pela DIRGRAD-CT.

9.3 Os candidatos selecionados deverão enviar um e-mail para [claricelemos@utfpr.edu.br](mailto:claricelemos@utfpr.edu.br) confirmando seu interesse ou desistência até as 18h00min do dia 12 de abril de 2019, sob pena de perda da vaga

## 10. DO PRAZO PARA RECURSO

- 10.1 Os recursos contra o resultado preliminar deste edital poderão ser protocolados na secretaria do Departamento Acadêmico de Construção Civil do Câmpus Curitiba (DACOC-CT), aos cuidados da Prof.<sup>a</sup> Clarice Farian de Lemos, das 14h00min às 18h:00min do dia 10 de abril de 2019.
- 10.2 As respostas aos recursos apresentados serão divulgadas até as 18h00min horas do dia 11 de abril de 2019 pela DIRGRAD-CT.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.
- 11.2 A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica e/ou pessoal que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.
- 11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Curitiba.
- 11.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Curitiba.

Curitiba, 02 de abril de 2019.



Prof.<sup>a</sup> Angela Emilia de Almeida Pinto  
Diretora de Graduação e  
Educação Profissional  
UTFPR - Câmpus Curitiba

Prof.<sup>a</sup> Angela Emilia de Almeida Pinto  
Diretora de Graduação e Educação Profissional  
UTFPR – Câmpus Curitiba

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados de Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
N.º Passaporte: \_\_\_\_\_ Data de validade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tel. Residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Filiação (pai): \_\_\_\_\_  
Filiação (mãe): \_\_\_\_\_

**Formação profissional:**

Estudante regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba.

RA: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Ano de ingresso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ estudante  
regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período do curso de Engenharia Civil da Universidade  
Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a) do RA \_\_\_\_\_ declaro  
não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO III do Edital 06/2019 – DIRGRAD**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período do curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a) do RA \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO IV do Edital 06/2019 – DIRGRAD****FICHA DE PONTUAÇÃO****Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes**

- I. Artigos completos e/ou resumos apresentados na forma oral ou escrita, em revistas ou em eventos como Congressos, Simpósios ou Seminários de abrangência Internacional, Nacional ou Regional/local (Pontuação máxima: 20 pontos)

Discriminação da atividade		Pontuação	Pontos Declarados
a) Resumo	Internacional	1,5 pontos por resumo	
	Nacional	1,0 pontos por resumo	
	Regional/local	0,5 pontos por resumo	
b) Artigo completo	Internacional	5,0 pontos por trabalho	
	Nacional	2,5 pontos por trabalho	
	Regional/local	1,5 pontos por trabalho	
<b>TOTAL</b>			

- II. Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
a) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES.	2,0 pontos por mês	
b) Monitoria Institucional vinculada às atividades de ensino, pesquisa ou extensão (exceto estágio)	2,0 pontos por mês	
c) Estágios Obrigatórios e não obrigatório	2,0 pontos por mês	
d) Participação em Centro Acadêmico e/ou DCE	0,5 pontos por mês	
<b>TOTAL</b>		

- III. Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
a) Experiência profissional comprovada em Engenharia Civil e áreas afins (inclusive Empresa Júnior).	0,5 pontos por mês	
<b>TOTAL</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_